DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO DE RECADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Art. 8°, da Lei Municipal N° 1.724, de 12 de dezembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.724, de 12 de dezembro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os contribuintes, o presente **Edital de Recadastramento Municipal de Contribuintes**, estabelecendo as normas, prazos e procedimentos a serem observados:

1. QUEM DEVERÁ REALIZAR O RECADASTRAMENTO?

Todos os contribuintes proprietários ou possuidores de imóveis, construídos ou não, situados no Município de Aramina.

2. PRAZO

30 dias, a partir da publicação no diário oficial do município.

3. PENALIDADES

Os contribuintes que não se apresentarem para o recadastramento estarão sujeitos a penalidades administrativas e não poderão se opor a eventuais cobranças administrativas e judiciais decorrentes de informações desatualizadas, conforme art. 8°, da Lei Municipal n° 1.724/2024.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para fins de atualização de dados cadastrais, é obrigatória a inclusão dos documentos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE/TITULARIDADE (IPTU E ÁGUA):

- **Declaração De Cadastro Imobiliário (Anexo I)**
- **Documento com foto e CPF** para Pessoa Física, ou **CNPJ** para Pessoa Jurídica;
- **E-mail** (Hotmail, Gmail, Outlook, Terra, Yahoo etc).

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

- **Documento de propriedade**: Certidão de matrícula, escritura, contrato de compra e venda, contrato de cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião, outros.
- **Declaração de posse**, no caso não possuir nenhum documento de propriedade.

ALTERAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO IPTU

- **Contrato de promessa de compra e venda.**

ALTERAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO (INQUILINO)

- **Contrato de Locação**
- Alternativamente, no caso de não possuir contrato de locação, o contribuinte deverá preencher a **declaração de ligação de água e esgoto (ANEXO III).**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ENTREGA DO IPTU

- Informar endereço completo, sendo: nome da rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP.

5. ETAPAS

1. Imprimir e preencher o formulário da **Declaração de Cadastro Imobiliário – DCI (ANEXO I).**

2. Imprimir e preencher o formulário de **Declaração de Ligação de Água e Esgoto (ANEXO III).**

3. **Digitalizar** todos os documentos necessários.

4. **Protocolar** o recadastramento:

- Preferencialmente, **por meio eletrônico**, via serviço “RECADASTRAMENTO”, no portal https://aramina.1doc.com.br/atendimento ou pelo aplicativo “1Doc Atendimento” (Android e iPhone – iOS);

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

Através da câmera do celular, por meio do **QR CODE**:

- Alternativamente, **de forma presencial**, no Paço Municipal da Prefeitura de Aramina, situado à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795 – Centro, nos horários estabelecidos neste edital.

6. DIAS E HORÁRIO PARA RECADASTRAMENTO PRESENCIAL:

De segunda a sexta, das 13h00 às 16h00, no Setor de Tributos.

7. CANAL DE ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS

E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

Telefone: (16) 3752-7011

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá, mediante ato próprio e motivado, prorrogar os efeitos deste edital, sempre que o interesse público assim o exigir, observado o prazo limite para realização do recadastramento, previsto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1724/2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Aramina – SP, 01 de agosto de 2025.

LUIS SERGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA/SP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – DCI

1. NÚMERO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IPTU	**2. TIPO IMÓVEL** □1. TERRENO □2. EDIFICADO
3. PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	
NOME	**CPF/CNPJ**
4. ENDEREÇO DO IMÓVEL	
ENDEREÇO	**NÚMERO/COMPLEMENTO**
BAIRRO	**CEP**
CIDADE/UF	**UF**
EMAIL	**CELULAR/WHATSAPP**
5. TIPO RESPONSÁVEL □ 1. PROPRIETÁRIO □2. COMPROMISSÁRIO □ 3. USUFRUTUÁRIO □ 4.Outro: _____	
6. OCUPAÇÃO □ 1. Residencial □ 2. Comercial	
7. TIPO EDIFICAÇÃO □1. NÃO HÁ □ 2. GARAGEM RESIDENCIAL □ 3. CASA GEMINADA □ 4. BARRACÃO □ 5. CASA □ 6. APARTAMENTO	
8. ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
ENDEREÇO	**NÚMERO**
COMPLEMENTO	**CEP**
BAIRRO	**CIDADE/UF**

TERMO DE RESPONSABILIDADE/PROPRIEDADE

DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins tributários, que sou possuidor/proprietário em comum do imóvel acima especificado, assumindo perante a Prefeitura Municipal de Aramina, a responsabilidade tributária pelos lançamentos fiscais efetuados e pelas informações prestadas,

DECLARO ainda estar ciente de que as afirmações acima serão verificadas por Agente Fiscal da PMA e que a apresentação de informações falsas ao Fisco Municipal sujeita o contribuinte a multa, conforme previsto em legislação específica, nestes termos, pede deferimento.

NOME TITULAR / REPRESENTANTE LEGAL			
IDENTIDADE N°	**ÓRGÃO EMISSOR**	**UF**	**DATA DE EMISSÃO**

_____ _____

Local e data Assinatura do titular / representante

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL

Eu, _____,
brasileiro,_____, Estado civil: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, endereço eletrônico (email): _____ e telefone celular _____ **DECLARO** para os devidos fins que sou titular da posse do imóvel onde resido, localizado à _____, em Aramina – SP desde _____/_____/_____.

Sob as penas da Lei Penal DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, estando ciente que a declaração falsa em documento público é crime, conforme artigo 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Aramina – SP, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura Declarante

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Aramina - Rua: Dr. Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7011 - E-mail: tributos@aramina.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Eu, _____,
brasileiro,_____, estado civil: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, endereço eletrônico (email): _____ e telefone celular _____ **DECLARO** para os devidos fins que sou o responsável financeiro da ligação de água onde resido localizado à _____, em Aramina – SP, desde _____/_____/_____.

Sob as penas da Lei Penal DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, estando ciente que a declaração falsa em documento público é crime, conforme artigo 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Aramina – SP, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura Declarante

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2 e informe o código EAF5-70CF-EE8F-EBF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAF5-70CF-EE8F-EBF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 31/07/2025 16:21:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EAF5-70CF-EE8F-EBF2